

LEI Nº 1.468, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO CAVALCANTE CASSUNDÉ**, a rua que nasce na rua Manoel Bezerra de Sousa, precisamente defronte à residência do Senhor Fatico e segue na estrada que vai para o Sítio Rosário, prolongando até o primeiro bueiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará

em 01 de julho de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229
6875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.07.09
11:48:17 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

